# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

*Estado de São Paulo*

## LEI N° 1.542
**DE 04 DE ABRIL DE 2011**

**"Cria o dia oficial da Caminhada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher"**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Nona Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2011, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É criado nesse município, o dia oficial da Caminhada em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º.** A caminhada que fará parte das comemorações ao Dia Internacional da Mulher será realizada no domingo, mais próximo ao dia oito de março de cada ano.

**Art. 3º.** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 04 de abril de 2011, ano quadragésimo quinto da emancipação.

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**
**PREFEITO**

**Reinaldo Moreira Bruno**
**Secretário-Geral do Gabinete**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 04 de abril de 2011.

**Ecedite da Silva Cruz Filho**
**Secretário de Administração**

*Proc. adm. nº 9.202/2011*

Prefeitura Estância Balneária Praia Grande SEAD